



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 29.04.2020

INÍCIO: 13h14min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SR. ISMAEL CRISPIN

SECRETÁRIO: SR. ISMAEL CRISPIN

SR. ANDERSON PEREIRA

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 14ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - Senhor Presidente, peço dispensa da leitura da ata.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está dispensada a leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Senhor Presidente, na hora que puder, eu quero um aparte.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Bem rapidamente, Deputado.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Eu fiz um Requerimento ao Banco do Povo, ao Governo do Estado, para que fizesse a suspensão das parcelas dos devedores do Banco do Povo, tanto do setor produtivo, de algum produtor rural, como também dos autônomos. Esse pessoal não consegue pagar as parcelas. Eles estão sem emprego, a maioria deles. É cabeleireiro, é pessoa que vende picolé, é costureira. Então eu fiz esse Requerimento e gostaria do apoio de todos os colegas, de todos os pares, para que o Banco do Povo

suspenda as parcelas até por 90 dias ou até perdurar a questão da pandemia aqui no Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Conta com o nosso apoio. Muito bom, Deputado Chiquinho.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Bota para o final, Deputado Chiquinho.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - Que o contrato seja prorrogado até o final.

O SR. ISMAEL CRISPIN (1º Secretário) - PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 011/2020 DO DEPUTADO JAIR MONTES E DEPUTADO ANDERSON PEREIRA (APENSADO). Modifica e acrescenta dispositivos na Constituição Estadual.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em segunda discussão e votação a Proposta de Emenda Constitucional 011/2020 do Deputado Jair Montes. O painel está aberto. Precisa de 16 votos para aprovação.

O SR. JAIR MONTES - Essa é apensada a do Deputado Anderson Pereira, não é?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Jair Montes e Deputado Anderson Pereira, autores da matéria. Deputado Anderson e Deputado Jair. O painel está aberto.

O SR. ADAILTON FÚRIA - Voto favorável, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Adailton Fúria, favorável. Deputado Jhony Paixão?

O SR. JHONY PAIXÃO - Favorável, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Favorável, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON - Voto favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Isso aí, minha Vice-Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado CironeDeiró	- ausente
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente

- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O Deputado Alex Redano não votou; Deputado Cirone, não; Deputado Edson, não; Deputado Jean, não; Deputado Lebrão, não e Deputado Marcelo Cruz, não.

Com 18 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovada a PEC 011/2020 dos Deputados Jair Montes e Anderson Pereira. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL - Uma Questão de Ordem, Presidente, antes que o Presidente Crispin assuma, só para fazer um Requerimento verbal. Só para que a Casa, a Mesa Diretora, os Assessores Legislativos possam reunir as matérias de cunho para o enfrentamento do Covid-19, dos deputados, para que possam ser votadas na próxima semana. Fazer um ajuntamento de todas as matérias parlamentares dos deputados, para o enfrentamento.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Então a Sessão é só sua!

O SR. EYDER BRASIL - Obrigado. Isso demonstra o trabalho que estamos tendo, mesmo em período de isolamento e quarentena.

(Às 13 horas e 17 minutos, o Senhor Laerte Gomes passa a presidência ao Senhor Ismael Crispin)

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 562/2020 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Altera a Lei nº 4.737, de 22 de abril de 2020.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 562/20 do Deputado Jair Montes, que "Altera a Lei nº 4.737, de 22 de abril de 2020".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 504/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 51/2020. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 111.912,43, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 504/2020 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 111.912,43, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 563/2020 DO DEPUTADO JAIR MONTES. Altera a Lei nº 4.737, de 22 de abril de 2020, que "Em caráter excepcional suspende o cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais, no âmbito do Estado de Rondônia, durante o período de 90 dias e dá outras providências."

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 563/2020 do Deputado Jair Montes, que "Altera a Lei nº 4.737, de 22 de abril de 2020, que "Em caráter excepcional suspende o cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos estaduais e municipais, no âmbito do Estado de Rondônia, durante o período de 90 dias e dá outras providências.""

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 480/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 47/2020. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 25.301,35, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual

de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

O SR. DR. NEIDSON - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Neidson.

O SR. DR. NEIDSON - Só registrar um Voto de Pesar nosso aqui da Assembleia Legislativa para enfermeira Sirlei Castoldi, lá de Alta Floresta, terra do Deputado Jean Oliveira, que faleceu vítima de acidente de trânsito, quando vieram trazer um paciente para Porto Velho e no retorno, às 3 horas da manhã, chegaram a sofrer o acidente de trânsito, e faleceu. E o motorista fraturou as duas pernas, que era o que estava conduzindo a ambulância. Obrigado, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei 480/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 25.301,35, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 505/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 53. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.729.774,63, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei 505/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.729.774,63, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Geraldo da Rondônia.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA - Eu quero voltar aqui na questão do comentário e da posição do Excelentíssimo Deputado Jair Montes ainda há pouco. Ele estava colocando, fez a seguinte colocação aqui, Deputado Adelino Follador, a respeito do esvaziamento dos hospitais públicos. E aí ele citou como exemplo o próprio João Paulo. Ele foi muito feliz na colocação dele, na posição dele, o Deputado Jair Montes, quando ele frisou que devido à situação toda que

vem acontecendo, da quarentena, problema dessa praga aí que vem assolando o Estado de Rondônia, do coronavírus, as pessoas se retraíram, Deputado Adelino, se retraíram, estão ficando mais em casa, ou seja, deixando de fazer mais festa, mais bagunças. Mas aí, Deputado Jair, nós temos que aproveitar a oportunidade até mesmo através do que Deus está agindo no nosso meio e nos dando a oportunidade de nós estarmos observando, Deputado Adelino, essa questão dos hospitais. Por exemplo: os hospitais viviam muito lotados, por questões de acidente. O que vinha provocando acidentes? Quebraduras? Esfaqueamento, crime por isso, crime por aquilo outro? Isso aí, o custo, os gastos dos hospitais do setor público de saúde é mais elevado. E agora que nós temos que aproveitar a oportunidade que nós estamos tendo, fazermos um levantamento, principalmente o Estado de Rondônia, e começarmos a fazer uns estudos, Presidente, e a gente aproveitar essa oportunidade, como já falei, estou repetindo, e estarmos criando leis, para prevenir situações, sendo mais duros com as leis, não só, como, por exemplo, a Lei Seca. Às vezes, a Lei Seca, ela é boa por um lado. Mas, por outro lado realmente, ela já é ruim. Questões de blitz educativas no trânsito, nas estradas...

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Embora, Presidente, vamos encerrar.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Conclui, conclui, Deputado Geraldo, para a gente dar seguimento à votação.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA - Há setores, setores aqui mesmo dentro da Assembleia, setores, Comissões que possam

estar ajudando as famílias na prevenção contra a criminalidade. E nisso aí, antes de chegar ao hospital para estar ali ocupando um setor que, às vezes, por uma situação e outra ocupando um leito de UTI, por embriaguez...

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Obrigado. Deputado Geraldo, muito obrigado pela interferência de Vossa Excelência.

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA - Então, para concluir aqui, Presidente. Mais uma vez parabéns, Deputado Jair Montes. E vamos estar atentos para quando nós voltarmos ao normal, que Deus vai ajudar, que vai ser em breve, nós estarmos correndo e verificando o que podemos fazer para prevenir toda essa situação.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 405/2020 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Institui o dia do Policial Civil do Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei nº 405/2020, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Institui o dia do Policial Civil no Estado de Rondônia".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 531/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 61. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 19.523.491,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Presidente, só para registrar a presença do Deputado Cirone. Ele pediu para registrar a presença dele aqui, que está *on-line*.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Muito bem. Em segunda discussão e votação, Projeto de Lei 531/2020, de autoria do Poder Executivo, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 19.523.491,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM".

Os deputados que concordam permaneçam que como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 471/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 36/2020. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.186.496,00, e

cria Ação na Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 471/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 1.186.496,00, e cria Ação na Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC."

Os deputados que concordam, permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 477/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 44/2020. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 10.000,00, e cria Ação na Unidade Orçamentária: Polícia Civil - PC.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão Projeto de Lei 477/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 10.000,00, e cria Ação na Unidade Orçamentária: Polícia Civil - PC".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 439/2020 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Dispõe sobre a autodeclaração do proprietário de veículos automotores de conformidade quanto à segurança veicular e ambiental, e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão, Projeto de Lei 439/2020, de autoria do Deputado Adelino Follador, que "Dispõe sobre a autodeclaração do proprietário de veículos automotores de conformidade quanto à segurança veicular e ambiental, e dá outras providências".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 506/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 54. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.397.393,88, e cria Ação em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei 506/2020 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 13.397.393,88, e cria Ação em favor da Unidade

Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 454/2020 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Dispõe sobre o atendimento prioritário aos portadores de doenças raras na rede de saúde pública e privada do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão, o Projeto de Lei 454/2020 de autoria do Deputado Adelino Follador, que "Determina o atendimento prioritário aos portadores de doenças raras na rede de saúde pública e privada do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 330/2019 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Dispõe sobre a prática de educação física adaptada aos alunos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito das escolas públicas do Estado de Rondônia e adota outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão, o Projeto de Lei 330/2019 de autoria do Deputado Adelino Follador, que "Dispõe sobre a prática de educação física adaptada aos alunos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito das escolas públicas do Estado de Rondônia e adota outras providências."

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 452/2020 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Institui a Campanha "Quem Ama Vacina", no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão, o Projeto de Lei 452/2020 de autoria do Deputado Adelino Follador, que "Institui a Campanha "Quem Ama Vacina", no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 538/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 68. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e especial por superávit financeiro, até o valor de R\$

5.504.981,86, e cria Ação em favor da Unidade Orçamentária: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei 538/2020 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza abrir crédito adicional suplementar e especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 5.504.981,86, e cria Ação em favor da Unidade Orçamentária: Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 377/2019 DO DEPUTADO ANDERSON PEREIRA. Altera a Lei nº 2.631, de 22 de novembro de 2011, que "Institui o Dia Estadual do Agente Penitenciário e do Agente Socioeducador no âmbito do Estado de Rondônia"

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 377/2019, de autoria do Deputado Anderson Pereira, que "Altera a Lei 2.631, de 22 de novembro de 2011, que "Institui o Dia Estadual do Agente Penitenciário e do Agente Socioeducador no âmbito do Estado de Rondônia"".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 410/2020 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Declara de utilidade pública a Pia da União das Irmãs da Copiosa Redenção.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei 410/2020 de autoria do Deputado Laerte Gomes, "Declara de utilidade Pública a Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 455/2020 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Institui no âmbito do Estado de Rondônia a Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei 455/2020 de autoria do Deputado Adelino Follador, "Institui no âmbito do Estado de Rondônia a Semana Estadual da Conscientização sobre a Depressão e dá outras providências".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 532/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 62. Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia para a aquisição direta de gêneros alimentícios, durante o período do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do coronavírus - COVID-19.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 532/2020, do Poder Executivo.

O SR. ADAILTON FÚRIA - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Adailton Fúria.

O SR. ADAILTON FÚRIA - Senhor Presidente, eu quero aqui parabenizar cada colega que votou no primeiro turno esse projeto e vai votar também pela aprovação desse projeto de lei que vai garantir - conversei a pouco com o Secretário - o valor de R\$ 75, a princípio são duas parcelas, mas até que perdure o prazo do Decreto de Calamidade do governo. Então, isso vai ajudar muito, principalmente as famílias de baixa renda que tem alunos hoje matriculados em nossa rede estadual de ensino do Estado de Rondônia. Então, uma vitória para essas famílias e é um meio que o Estado tem de colaborar.

Quero parabenizar o Secretário de Educação Suamy, por essa iniciativa juntamente com a Assistência Social da Secretaria de Assistência Social do Estado de Rondônia e lógico, uma parceria e autorização aí para que esses valores possam ser destinados a esses jovens, pela Assembleia Legislativa, tá bom, gente? Um forte abraço a todos vocês. Estamos juntos, sou favorável.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Muito obrigado ao Deputado Adailton Fúria.

Projeto de autoria do Poder Executivo. "Autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de crédito, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado de Rondônia para a aquisição direta de gêneros alimentícios, durante o período do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do coronavírus - COVID-19".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 535/2020 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 65. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.554.545,14, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei 535/2020 de autoria do Poder Executivo. "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito

adicional suplementar por superávit financeiro e excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.554.545,14, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS”.

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 406/2020 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Oficializa o Hino da Polícia Civil no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei 406/2020, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que “Oficializa o Hino da Polícia Civil do Estado de Rondônia”.

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 564/2020 DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Dispõe sobre a utilização do Fundo Proleite para compra de produtos e leite e dá outras providências.

Parabenizar também o Deputado Lazinho pela propositura deste projeto.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 564/2020 de autoria do

Deputado Lazinho da Fetagro, "Dispõe sobre a utilização do Fundo Proleite para compra de produtos de leite e dá outras providências".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 565/2020 DO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO. Dispõe sobre o prazo do pagamento pelos laticínios aos produtores e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em segunda votação e discussão o Projeto de Lei 565/2020 de autoria do Deputado Lazinho da Fetagro, que "Dispõe sobre o prazo do pagamento pelos laticínios aos produtores e dá outras providências".

Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o horário regimental do dia 05/05/2020.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 13 horas e 38 minutos)

(Sem revisão dos oradores)